

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 62/2021

Nova Bassano, RS, 27 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhorita Vereadora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminha-se em anexo, **Projeto de Lei nº 62/2021** que versa sobre acréscimo de repasse mensal, que tem por finalidade a celebração de convênio de cooperação com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Nova Bassano (APAE) para que alunos do município que necessitam de atendimento especializado sejam recebidos na Escola Especial Giudita e Andrea Basso, instituição de ensino mantida pela APAE.

Houve a necessidade de acréscimo de valor, em virtude de incremento de atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), que atende exclusivamente alunos da rede municipal, com equipe multidisciplinar, que compreende desde professores com formação em nível superior na área de educação especial até psicóloga e demais profissionais.

Sabe-o quanto indispensável é a celebração dessa parceria, pois os recursos prestados são indispensáveis para aqueles que necessitam e esta ação se constitui como política pública.

Na certeza da habitual atenção e contando com a aprovação e entendimento dos nobres edis, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado e aprovado.

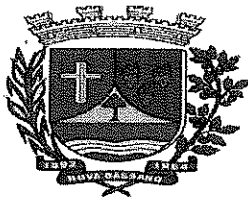

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 72/2021

Em 27/09/21


Servidor



PROJETO DE LEI Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.198, DE 27 DE ABRIL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.198 de 27 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. O objetivo é auxiliar com as despesas de manutenção e custeio nos termos da parte final do "caput" deste artigo, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o exercício de 2021 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Escola Especial Giuditta e Andrea Basso-APAE e, para os exercícios seguintes até o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0203.2019.....Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades
3.3.3.50.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
3.3.3.50.39.99.00..... Demais Serviços técnicos Profissionais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 de setembro de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola Especial Giuditta e Andrea Basso
Nova Bassano/RS

Ofício N° 28/2021

Nova Bassano, 15 de setembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

Conforme manifestação feita pessoalmente à V.S^a, vimos por meio desta apresentar um novo Plano de Trabalho, relativo ao Convênio TC N° 01/2021, mantido entre o Município de Nova Bassano e esta entidade, com vistas a promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimentos e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Houve a necessidade de apresentarmos esse novo Plano, com acréscimo de valor, em virtude de incremento de atendimentos no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), que atende quase que exclusivamente alunos da rede municipal, com equipe multidisciplinar, que compreende desde professores com formação em nível superior na área de educação especial até psicóloga e demais profissionais, e que somente no mês de agosto já contava com vinte e cinco (25) alunos, que não são atendidos em conjunto, e cuja demanda não para de crescer. Estamos à disposição para, se necessário for, tecer maiores explicações sobre o funcionamento do Centro, inclusive aos senhores e senhoras vereadoras, para que fique ainda mais clara a sua importância.

Ademais, em virtude da pandemia, a Equipe Técnica da APAE de Nova Bassano tem executado atendimentos domiciliares, com o veículo próprio, cujo ressarcimento pelo uso também é objeto do convênio, para minimizar o impacto no uso de veículo do município e, mais significativo, de motorista que seja servidor público, muitas vezes lotado para atividades próprias e específicas de suas secretarias, já sobrecarregadas pelas demandas próprias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, estendendo saudações de estima e apreço.



Eduardo Motta Caldieraro
Presidente
APAE Nova Bassano

ILM^o SR.

IVALDO DALLA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola Especial Giuditta e Andrea Basso
Nova Bassano/RS

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA BASSANO - RS		CNPJ: 91.566.554/0001-06
Endereço: Rua Ramiro Barcelos, s/nº. 675 - Centro		
Município: Nova Bassano	UF: RS	CEP: 95.340-000 Telefone: (54) 3273 1214
Conta Bancária: 06.059075.0-6	Agência: 0755	Banco: BANRISUL
Nome do Responsável: EDUARDO MOTTA CALDIERARO - Cargo: PRESIDENTE		CPF: 509.524.630-91
Período do mandato: 2020/2023	RG: 4034215865	Órgão Expedidor: SSP/PC RS
Endereço: Linha Benjamin Constant, s/nº.		CEP: 95.340-000
Caracterização da OSC: Entidade sem fins lucrativos.		
Data da Constituição da OSC: 01/12/1986		
Finalidade: Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimentos e apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.		
Histórico e área de atuação da OSC: A APAE de Nova Bassano foi fundada em 01 de dezembro de 1986. Desde sua fundação trabalha e auxilia pessoas com Deficiências, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, oriundos de municípios da região, com quem a Entidade mantém convênios: Nova Bassano e Nova Araçá. Estes usuários são atendidos nos diversos setores organizados da Instituição que vão desde Estimulação Precoce (zero anos) até os grupos de convivência com adultos.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Garantindo mais qualidade na Educação Especial	Prazo de Execução: Outubro/21 a Setembro/22
Objetivo geral: Garantir a realização de atividades destinadas aos usuários da APAE e do centro de atendimento educacional especializado, através do custeio das despesas correntes e os decorrentes da manutenção física do prédio da entidade. As despesas correntes a serem pagas com os valores auferidos através do convênio são as de água, luz, telefone, internet, combustível e manutenção do veículo da entidade, despesas com alimentação dos usuários, pagamento de servidores, funcionários e fornecedores (dentro dos limites legais), pagamento de material de escritório, obras e reformas do prédio da entidade, bem como a mão de obra e os materiais necessários para tal, material de limpeza, equipamentos de proteção individual e demais materiais para proteção e prevenção contra a COVID-19 e demais endemias, materiais de farmácia para pequenos atendimentos (gaze, esparadrapo, etc), aquisição de livros, jogos pedagógicos e material escolar.	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola Especial Giuditta e Andrea Basso
Nova Bassano/RS

Público alvo: Usuários da Escola Especial, APAE DE NOVA BASSANO – RS.

Objeto da parceria: Repasse de um valor de R\$ 12.000,00 mensal para garantir a realização da descrição do Objetivo Geral, do item 2 desta Proposta de Trabalho.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	ÚNICA	pagamento de despesas para garantir a realização da descrição do Objetivo Geral, do item 2 desta Proposta de Trabalho	Repasse	mensal	Outubro/2021	Setembro/2022

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Repasse Mensal	12.000,00	144.000,00
Total geral			144.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta 1	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
12.000,00	12.000,00	12.000,00	R\$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00	

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Garantir a realização de atividades destinadas aos usuários da APAE e do centro de atendimento educacional especializado, através do custeio das despesas correntes e os decorrentes da manutenção física do prédio da entidade. As despesas correntes a serem pagas com os valores auferidos através do convênio são as de água, luz, telefone, internet, combustível e manutenção do veículo da entidade, despesas com alimentação dos usuários, pagamento de servidores, funcionários e fornecedores (dentro dos limites legais), pagamento de material de escritório, obras e reformas do prédio da entidade, bem como a mão de obra e os materiais necessários para tal, material de limpeza, equipamentos de proteção individual e demais materiais para proteção e prevenção contra a COVID-19 e demais endemias, materiais de farmácia para pequenos atendimentos (gaze, esparadrapo, etc), aquisição de livros, jogos pedagógicos e material escolar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola Especial Giuditta e Andrea Basso
Nova Bassano/RS

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do término da vigência.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Nova Bassano, 15 de Setembro de 2021.

EDUARDO MOTTA CALDIERARO
PRESIDENTE



Eduardo Motta Caldieraro
Presidente
APAE Nova Bassano



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 027/09/2021

Assunto: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

1) Projeto de Lei nº 61/2021 – **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA ESPORTIVA BASSANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Valor R\$ 4.800,00**

2) **Projeto de Lei nº 62/2021 -ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.198, DE 27 DE ABRIL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Valor R\$ 12.000,00**

3) **Projeto de Lei nº 63/2021 AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDOS PARA A EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello

Secretária da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 62/2021

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 62/2021 que altera a Lei Municipal nº 3.198 de 27 de abril de 2021.

Valor do repasse de R\$ 10.000,00 para R\$ 12.000,00

06.02.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0203.2019.....Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades
3.3.3.50.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (686)R\$ 6.000,00
3.3.3.50.39.99.00.....Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3317)

Data: 27/09/2021

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista do Projeto de Lei nº 62/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 3.198/2021. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 62/2021.	3.3.3.50.39.00.00.00	MDE
	3.3.3.50.39.99.00.00	MDE

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 27 de setembro de 2021.

**IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA**